

**LEI Nº.: 1.483/98**

**CRIA NOVOS CARGOS PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.**

Povo de Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Ficam criados na Estrutura da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa os novos cargos abaixo relacionados, para atender os Departamentos Administrativo e Obras.

1- cargo: Assessor Administrativo	VC- 06
1- cargo: Assessor de Controle de Materiais	VC-06
1- cargo: Chefe de Setor Manutenção de Prédios Públicos	VC-04
1- cargo: Chefe de Setor da Divida Ativa	VC-04
1- cargo: Eletricista	VS-16
2- cargos: Pintor	VS-16
3- cargos: Operador de Maquina	VS-21
4- cargos: Vigia	VS-06
5- cargos: Pedreiro II	VS-21
10- cargos: Zelador	VS-06
18- cargos: Aux. Serviços Gerais	VS-01
20- cargos: Motorista	VS-21

Art.2º- Os cargos criados nesta Lei são de provimento em comissão, de recrutamento amplo, declarados de livre nomeação e exoneração, sujeitos ao Regime Jurídico Estatutário, previsto nas Leis 16/50 e 944/92.

Art.3º- Os cargos criados no artigo 2º serão preenchidos de acordo com a necessidade de cada Departamento.

Art.4º- Para o exercício em curso, fico o Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial ou suplementar dotações orçamentarias para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art.5º- Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 15 de abril de 1998.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**